



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ 83.334.672/0001-60



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Contabilidade.

Prezada Senhora,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.1333/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DA BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, CANTINHO DE LEITURA PARA INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LEITURA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ULIANÓPOLIS – PA”**

Ulianópolis/PA, 02 de Dezembro de 2024.

Kalitha Sahara Destro
Secretária Municipal de Administração e Finanças


Marina Zavarize Diniz
Sec. Adjunto de Administração
e Finanças
Decreto nº 114 2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



DO: **Departamento de Contabilidade**

PARA: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

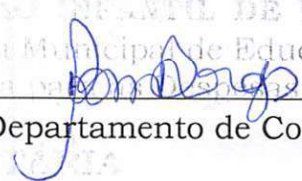
Prezados,

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Senhora Secretária que há Disponibilidade Orçamentária para atender as despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DA BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, CANTINHO DE LEITURA PARA INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LEITURA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ULIANÓPOLIS-PA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Informamos que a Atividade e Classificação Orçamentária para as Despesas relacionadas nos autos, são:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FME**

- Atividade 2.086 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
- Classificação econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente,
- Subelemento – 4.4.90.52.99.

ULIANÓPOLIS/PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.


Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Roméria Borges de Brito Lima
Diretora Departº Contabilidade
Matricula: 133128-0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ 83.334.672/0001-60

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Tesouraria

Prezado Senhor,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de Recursos Financeiros para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.133/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DA BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, CANTINHO DE LEITURA PARA INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LEITURA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ULIANÓPOLIS - PA”**.

Valor estimado: R\$ 238.800,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Ulianópolis/PA, 02 de Dezembro de 2024.

Kalitha Sahara Destro
Secretária Municipal de Administração e Finanças


Marina Zavarize Diniz
Sec. Adjunta de Administração
e Finanças
Decreto nº 114/2024



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ 83.334.672/0001-60



DESPACHO

Da: Tesouraria

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal nº 14.133/21, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o custeio das despesas referente ao OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DA BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, CANTINHO DE LEITURA PARA INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LEITURA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ULIANÓPOLIS - PA".

Valor estimado: R\$ 238.800,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Ulianópolis/PA, 02 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Nélio Renato P. Tomaz
Tesoureiro
CPF: 000.000.000-00
Tesouraria



Educação



CNPJ 83.334.672/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DA BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO, CANTINHO DE LEITURA PARA INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE LEITURA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ULIANÓPOLIS – PA

Na qualidade de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação de Ulianópolis/PA, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Ulianópolis – PA, 02 de Dezembro de 2024.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação
SEMED